



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 21 de Março de 2017 • Ano V • Nº 1488

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Financeiro 8/2017** - Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARÇO/2017

DECRETO FINANCEIRO 8/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria 50.000,00

Soma da Ação: 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.

33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Soma da Ação: 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 21/03/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.664025